



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”

LEI COMPLEMENTAR Nº 0.300/ 2011

Concede isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, referente ao exercício de 2012, para contribuintes portadores de moléstias graves.

O Povo do Município de Três Corações, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica concedida isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, referente ao exercício de 2012, aos proprietários, titulares de domínio útil ou possuidores a qualquer título de imóvel predial, desde que o mesmo seja de uso exclusivo para sua moradia e que comprove ser portador de moléstia grave, de acordo com as previstas no Regulamento do Imposto de Renda.

Art. 2º O pedido de isenção deverá ser protocolado no Departamento da Receita da Secretaria Municipal de Finanças em formulário próprio, juntamente com Laudo Médico atualizado que comprove ser portador da moléstia, comprovante de titularidade do imóvel, cópia do CPF e identidade do titular e comprovante de residência.

Art. 3º O Departamento da Receita da Secretaria Municipal de Finanças poderá, a qualquer tempo, cancelar a isenção quando descaracterizadas as razões que a determinam.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, em especial a LC Nº 0.269, de 29 de dezembro de 2010, esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 174, em seu parágrafo único da Lei Orgânica Municipal.

Prefeitura Municipal de Três Corações, 22 de dezembro de 2011.

FAUSTO MESQUITA XIMENES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Prof. Wilson de Cássio Couto
Secretário Municipal de Governo

RUA CEL. ALFREDO SILVA, 57 - CENTRO - TRÊS CORAÇÕES - MG - CEP 37410-000

www.trescoracoes.mg.gov.br

TELEFONE: (35) 3691-1010

TELEFAX: (35) 3691-1160

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES
"Terra do Rei Pelé"
SECRETARIA DE FINANÇAS

REQUERIMENTO

Proprietário:	CPF:
Endereço Imóvel:	
Rua : _____ n° _____	
Bairro: _____	
Telefone: _____ / Inscrição Cadastral: _____	

DECLARAÇÃO

Eu, _____
declaro para os devidos fins e sob as penas da Lei, que o imóvel objeto do benefício da
isenção que trata a Lei Complementar n° _____ / _____, é utilizado exclusivamente
como minha moradia.

Três Corações/MG, _____ de _____ de 20__.

Assinatura

PORTADOR DE MOLÉSTIAS GRAVES

<input type="checkbox"/>	Cópia de documentos que comprovem a titularidade do imóvel
<input type="checkbox"/>	Laudo Médico com CID com data do exercício (original ou autenticado)
<input type="checkbox"/>	Cópia do comprovante residência (conta luz, água ou telefone)
<input type="checkbox"/>	Cópia do CPF e RG

- Contribuinte comprovou requisitos para obtenção de benefício
- Contribuinte não comprovou requisitos para obtenção do benefício

Diretor do Departamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES
"Terra do Rei Pelé"
SECRETARIA DE FINANÇAS

ANEXO I

**ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO –
FINANCEIRO PARA RENÚNCIA DE RECEITA EM
ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 14 DA LEI DE
RESPONSABILIDADE FISCAL Nº 101/2000**

Objetiva o Poder Executivo, com amparo no disposto nos artigos 180 e seguinte do CTN – Código Tributário Nacional, isentar os contribuintes do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU e demais taxas incidente sobre o mesmo.

Não se vislumbra qualquer Impacto Orçamentário Financeiro relativamente à medida proposta para o exercício de 2012, pois ocorre adequada e tranquilamente a implantação de medidas já tomadas para a perfeita compensação desse imposto e suas incidências, quais sejam:

1 – A aprovação e o lançamento de loteamentos novos no Município.

2 – Estão sendo efetuadas as atualizações constantes de imóveis construídos que não estavam lançados no sistema de cobrança.

Com isto elevou-se no primeiro momento um montante de **2.829** imóveis que deverão recolher IPTU já em 2011, adicionando aos cofres públicos o montante de **R\$ 1.009.315,90**.

2 – Devido a esses levantamentos as taxas decorrentes desses tributos serão também acrescidas no montante de **R\$ 281.905,30**.

3 – Concluimos que após a inclusão de mais ou menos **2.388** lotes de loteamentos novos aprovados para 2012, o Município pretende arrecadar o valor de **R\$ 382.000,00** a mais do que o valor arrecadado no exercício de 2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”

SECRETARIA DE FINANÇAS

Para o exercício de 2012 e subsequente, O Município continuará, o levantamento de áreas dos imóveis e lotes de terrenos Urbanos, onde sem sombra de dúvida elevará em proporção bem maior do que foi demonstrado no item 4, não afetando assim o resultado do anexo de meta fiscal constante da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2011.

Por tudo isso é possível afirmar, em conclusão, que não se vislumbra Impacto Orçamentário – Financeiro no exercício em curso e nos dois subsequentes, em razão da aprovação de tal isenção, pois está evidenciando acima que haverá um aumento da receita de IPTU bastante significativo.


Quanto às metas constantes do Plano Plurianual, estas também não serão afetadas pela medida, pois certamente teremos aumento da arrecadação com os trabalhos que foram realizados no Município até o momento e que continuarão no decorrer do ano, como demonstra o quadro a seguir:


ANO	Nº IMÓVEIS	LOTES URBANOS	VALOR LANÇADO	TAXAS INCIDENTES	TOTAL
2009	20.522	7.994	5.094.684,39	1.595.186,60	6.720.395,99
2010	21.003	8.136	5.276.178,54	1.432.951,46	6.720.395,99
2011	23.047	7.330	6.146.097,27	1.715.150,50	7.861.247,77
2012	23.047	9.718	6.528.097,20	1.715.150,50	8.243.247,70

ISENÇÕES					
ANO	RENDA	MOLÉSTIA	BOLSA	ENCHENTE	TOTAL
2009	118.200,66	4.596,50			124.806,16
2010	1.290,08	7.674,95			10.975,03
2011	127.404,65	26.497,14	10.744,38	27.948,25	194.605,42

Obs: 2011 valor estimado até 23/11/2011.

Três Corações, 23 de novembro de 2011


Viviane Graciani Arantes
Sec. Adj. de Finanças


Marilene da Fonseca Reis Pereira
Secretária Mun. Finanças